



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 230 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 06/12/2018



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 230 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 06/12/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

LEI Nº 562/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município de Cedro a alienar através de doação, imóvel municipal para o Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar o desmembramento da área localizada ao "Marco de Partida MP -, ao Lado da Creche Municipal Rua Projetada, onde se inicia V0 - MP seguindo em reta com uma distância de 150m ao LESTE, até o V01, deflete - se à esquerda AO SUL; com ângulo interno de 90°00'00", confrontando-se com a Rua Projetada, seguindo em reta com uma distância de 95,00m até o vértice V2, deflete-se à esquerda ao OESTE, ângulo interno de 90°00'00", confrontando-se com terras do Espólio de Francisco Alves de Oliveira, com uma distância de 150,00m até o vértice V3; deflete-se à esquerda ao NORTE, ângulo interno de 90°00'00", confrontando-se com a Rua Projetada ao Lado da Creche Municipal, seguindo em reta com uma distância de 95,00m até o vértice V0 - MP;".

Parágrafo Único - O imóvel original para o desmembramento encontra-se inscritos na certidão de matrícula 2760 do cartório de registro de imóveis do município de Cedro.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, com cláusula resolutiva, de Próprio da Municipalidade em favor do Estado do Ceará. O referido imóvel encontra-se descrito no artigo anterior, com área de 14.250m² (quatorze mil duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará no valor de R\$: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se à construção de uma escola estadual de ensino profissionalizante.

Art. 4º - Fica por esta Lei autorizada a desafetação pública da área correspondente a área, de forma a permitir a execução do projeto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ,
AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2018

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL:

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2018120601

06 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Participar da Capacitação de Instrutor do Curso de Formulários do Cadastro Único - Turma 02 - 2018, no Hotel Praia Centro.

NOME

CYNTHIA MIKAELLA DE FREITAS MACIEL

CPF:

048.336.773-77

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL

DESTINO:

FORTALEZA

UF:

CE

PERIODO DA VIAGEM

10 A 14 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

5

TOTAL CONCEDIDO:

400,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**